

DESPACHO

N.º de Registo	202510031	Data	02/05/2025	Processo	2024/250.20.600/3
----------------	-----------	------	------------	----------	-------------------

Homologação da lista unitária de ordenação final, do procedimento de mobilidade interna intercarreiras e na categoria para 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico/a para o Serviço de Educação, da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social da Câmara Municipal de Alcanena (Oferta BEP n.º OE202412/0157, de 04/12)

No uso da competência delegada pelo Despacho n.º 22031 de 27 de outubro de 2021, em matéria de decisão e gestão de recursos humanos, compete-me “decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção de recursos humanos, afetos aos serviços do Município”, e considerando:

- a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento mobilidade interna intercarreiras e na categoria para 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico/a para o Serviço de Educação, da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social da Câmara Municipal de Alcanena (Oferta BEP n.º OE202412/0157, de 04/12);
- a ausência de alegações no decurso do período de audiência dos interessados.

Assim, sob proposta do Júri do procedimento, homologo, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento, bem como as restantes deliberações do Júri, constantes das atas n.ºs 1 e 2 do referenciado procedimento.

Lista Unitária de Ordenação Final

Nome	Classificação Final	Ordenação final
Taide Estrela Domingues dos Santos	14,73	1º
Cláudia Alexandra Santos Cota	14,23	2º
Andrea Gonçalves Santos Ferreira	13,46	3º
Susana Filipa Oliveira Martinho	13,20	4º
Sandra Paula Rodrigues Fatério	12,75	5º

¹ Nos termos do Despacho n.º 22031 de 27/10/2021.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Maria de Fátima Gomes Abreu	12,21	6º
André Reis Coelho	12,02	7º

Determino, que, do ato de homologação, sejam notificados todos os candidatos, incluindo os excluídos, nos termos do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Mais determino, que após o ato homologatório a Lista Unitária de Ordenação Final seja afixada em local bem visível e público nas instalações do Município, publicada na página eletrónica do mesmo e publicada em Diário da República, 2.ª série.

Sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.

A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.

Da homologação da lista unitária de ordenação final, pode, nos termos do disposto no artigo 28º da Portaria e nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, ser interposto recurso hierárquico e tutelar.

O Vereador

(Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires)

Por Delegação de Competências ¹

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ²

¹ Nos termos do Despacho nº 22031 de 27/10/2021.

² Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.